



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 007/2003**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 007/2003 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CONTROLADORIA-GERAL E
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA, POR INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA.**

A **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.914.685/0001-03, doravante referida simplesmente como CGU, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, **JORGE HAGE SOBRINHO**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, doravante referida simplesmente como **PROCURADORIA/MP**, com sede na Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.142.491/0001-66, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça em exercício, **SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA**, celebram, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2003**, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento novo rol de obrigações ao **CONVÊNIO Nº 007/2003**, nos termos da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Constitui objetivo do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2003** ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre os participantes, visando garantir a aplicação da Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011, e assegurar maior efetividade da proteção do patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

O **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** acarretará aos partícipes as obrigações seguintes, além daquelas previstas no **CONVÊNIO Nº 007/2003**:

I - por parte da **PROCURADORIA/MP**, empreender, com a colaboração da CGU, quando for o caso, as medidas necessárias à implementação da Lei de Acesso à Informação - LAI no âmbito das Administrações Estadual e Municipais do Estado da Bahia, mediante as seguintes iniciativas:

a) recomendar aos órgãos e entidades públicas a promoverem, nos termos do art. 8º da LAI, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observando na divulgação das informações quanto ao disposto nos parágrafos e incisos do dispositivo legal sobredito;

b) fomentar o acesso às informações públicas, instando os órgãos da Administração Estadual e Municipal, nos termos do art. 9º e Incisos da LAI, assegurar a criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações; informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades; protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações; e promover a realização de audiências ou consultas públicas, incentivando a participação popular ou a outras formas de divulgação; e

c) orientar o órgão ou entidade pública para que autorize ou conceda acesso imediato à informação disponível, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.527, de 2011, e, diante da impossibilidade de fazê-lo imediatamente, promover a correta indicação ao interessado com respeito a data, local e modo para seja realizada a consulta, efetuada a reprodução ou obtida a certidão, indicando as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, ou, ao comunicar-lhe de que não possui a informação; indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou entidade que a detém, ou ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

II - por parte da CGU:

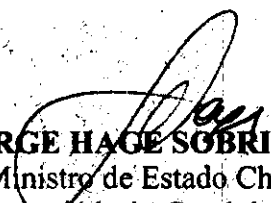
- a) colaborar com o Ministério Público do Estado da Bahia, através da **PROCURADORIA/MP** ou de seus membros, nas medidas necessárias à plena implementação da Lei de Acesso à Informação; e
- b) proporcionar treinamento e capacitação, na medida de suas disponibilidades, quando solicitada, em matérias pertinentes à implementação da Lei de Acesso à Informação.

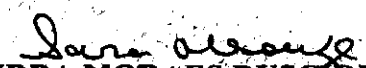
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado pela **PROCURADORIA/MP**, no Diário de Justiça Eletrônico, e, pela CGU, no Diário Oficial da União, como condição para sua eficácia e validade, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

Assim ajustados, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-indicadas.

Salvador, BA, 6 de março de 2013.


JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado Chefe
da Controladoria-Geral da União


SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI
SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

Testemunhas:

Nome:

Documento de identidade:

Nome:

Documento de identidade:



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CL Nº 48

Brasília - DF, terça-feira, 12 de março de 2013



SEÇÃO 3



Sumário

	PAGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	10
Ministério da Cultura	12
Ministério da Defesa	13
Ministério da Educação	24
Ministério da Fazenda	79
Ministério da Integração Nacional	90
Ministério da Justiça	93
Ministério da Pesca e Aquicultura	95
Ministério da Previdência Social	95
Ministério da Saúde	97
Ministério das Cidades	105
Ministério das Comunicações	106
Ministério das Relações Exteriores	111
Ministério de Minas e Energia	111
Ministério do Desenvolvimento Agrário	117
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	118
Ministério do Esporte	119
Ministério do Meio Ambiente	119
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	123
Ministério do Trabalho e Emprego	123
Ministério do Turismo	131
Ministério dos Transportes	131
Ministério Público da União	134
Tribunal de Contas da União	136
Poder Legislativo	136
Poder Judiciário	137
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	149
Instituições	151

Presidência da República

SECRETARIA-GERAL SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2013 UASG 110001

Nº Processo: 04300006172201268.
PREGÃO SRP Nº 59/2012. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 04400995000139. Contratado: GIESECKE & DEVRIENT AMERICA DO SUL INDUSTRIA E COMERCIO. Objeto: Aquisição de dispositivo USB do tipo Token. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 27/02/2013 a 27/02/2014. Valor Total: R\$5.907,00. Fonte: 100000000 - 2013NE000142. Data de Assinatura: 27/02/2013.

(SICON - 11/03/2013) 110001-00001-2013NE00007

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS			
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados	
de 07 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80	
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00	
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60	
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00	
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50	

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Atas de Registro de Preços nº 07 a 09/2013. Pregão Eletrônico nº 59/2012. Processo nº 00676.001275/2012-60. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de sinalização visual. Fundamento Legal: Decreto nº 3.931/2001. Vigência: 29/01/2013 a 28/01/2014. Data de Assinatura: 29/01/2013. Partes: a Advocacia-Geral da União, por intermédio da Superintendência de Administração no Distrito Federal, CNPJ nº 26.994.558/0006-30, José Felipe Rodrigues de Oliveira, Superintendente Regional de Administração e as empresas detentoras das Atas de Registro de Preços com os respectivos Itens/Valores Unitários. ATA nº 07/2013 - CNPJ nº 00.096.960/0001-05 - Item nº 01-R\$ 47,00. ATA nº 08/2013 - CNPJ nº 12.615.070/0001-33 - Item nº 02-R\$ 274,91. ATA nº 09/2013 - CNPJ nº 14.069.593/0001-57 - Item nº 04-R\$ 3,64.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 49/2012.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO, resolve publicar o Registro de Preços para aquisição de material de permanente (ar condicionado), de 11 de março de 2013, referente a ATA nº 01/2013 (Lote 01 itens: 01 - R\$ 1.599,00; 02 - R\$ 700,00; 03 - R\$ 1.905,00; 04 - R\$ 700,00; 05 - R\$ 2.853,00; 06 - R\$ 750,00; 07 - R\$ 3.490,00; 08 - R\$ 827,00; 09 - R\$ 3.296,00; 10 - R\$ 840,00; 11 - R\$ 3.973,00; 12 - R\$ 977,00; 13 - R\$ 4.750,00; 14 - R\$ 1.000,00; 15 - R\$ 5.600,00; 16 - R\$ 1.100,00) Lote 02 itens: 17 - R\$ 1.599,00; 18 - R\$ 700,00; 19 - R\$ 1.905,00; 20 - R\$ 700,00; 21 - R\$ 2.853,00; 22 - R\$ 794,00; 23 - R\$ 3.490,00; 24 - R\$ 827,00; 25 - R\$ 3.180,00; 26 - R\$ 844,00; 27 - R\$ 4.090,00; 28 - R\$ 977,00; 29 - R\$ 4.500,00; 30 - R\$ 1.024,00; 31 - R\$ 5.999,00; 32 - R\$ 1.123,00). Lote 03 itens: 33 - R\$ 1.599,00; 34 - R\$ 700,00; 35 - R\$ 1.905,00; 36 - R\$ 750,00; 37 - R\$ 2.853,00; 38 - R\$ 750,00; 39 - R\$ 3.490,00; 40 - R\$ 800,00; 41 - R\$ 2.980,00; 42 - R\$ 840,00; 43 - R\$ 3.973,00; 44 - R\$ 950,00; 45 - R\$ 4.300,00; 46 - R\$ 1.000,00; 47 - R\$ 5.000,00; 48 - R\$ 1.100,00). (Lote 04 itens: 49 - R\$ 1.599,00; 50 - R\$ 700,00; 51 - R\$ 1.989,00; 52 - R\$ 779,00; 53 - R\$ 2.853,00; 54 - R\$ 794,00; 55 - R\$ 3.490,00; 56 - R\$ 827,00; 57 - R\$ 2.980,00; 58 - R\$ 844,00; 59 - R\$ 3.973,00; 60 - R\$ 977,00; 61 - R\$ 4.600,00; 62 - R\$ 1.024,00; 63 - R\$ 5.900,00; 64 - R\$ 1.123,00). (Lote 05 itens: 65 - R\$ 1.599,00; 66 - R\$ 700,00; 67 - R\$ 1.905,00; 68 - R\$ 779,00; 69 - R\$ 2.853,00; 70 - R\$ 794,00; 71 - R\$ 3.490,00; 72 - R\$ 827,00; 73 - R\$ 3.396,00; 74 - R\$ 844,00; 75 - R\$ 3.973,00; 76 - R\$ 977,00; 77 - R\$ 5.207,00; 78 - R\$ 1.024,00; 79 - R\$ 6.102,00; 80 - R\$ 1.123,00). Lote 06 itens: 81 - R\$ 1.599,00; 82 - R\$ 700,00; 83 - R\$ 1.905,00; 84 - R\$ 779,00; 85 - R\$ 2.853,00; 86 - R\$ 794,00; 87 - R\$ 3.490,00; 88 - R\$ 827,00; 89 - R\$ 3.396,00; 90 - R\$ 844,00; 91 - R\$ 3.973,00; 92 - R\$ 1.123,00; 93 - R\$ 5.207,00; 94 - R\$ 1.024,00; 95 - R\$ 6.102,00; 96 - R\$ 1.123,00). Lote 07 itens: 97 - R\$ 1.599,00; 98 - R\$ 700,00; 99 - R\$ 1.905,00; 100 - R\$ 779,00; 101 - R\$ 2.853,00; 102 - R\$ 794,00; 103 - R\$ 3.490,00; 104 - R\$ 827,00; 105 - R\$ 3.396,00; 106 - R\$ 844,00; 107 - R\$ 3.973,00; 108 - R\$ 977,00; 109 - R\$ 5.207,00; 110 - R\$ 1.024,00; 111 - R\$ 6.102,00; 112 - R\$ 1.123,00). Lote 08 itens: 113 - R\$ 1.599,00; 114 - R\$ 700,00; 115 - R\$ 1.905,00; 116 - R\$ 779,00; 117 - R\$ 2.853,00; 118 - R\$ 794,00; 119 - R\$ 3.490,00; 120 - R\$ 827,00; 121 - R\$ 3.396,00; 122 - R\$ 844,00; 123 - R\$ 3.973,00; 124 - R\$ 977,00; 125 - R\$ 5.207,00; 126 - R\$ 1.024,00; 127 - R\$ 6.102,00; 128 - R\$ 1.123,00). Firmada com a empresa: TEMPO FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME (CNPJ nº 13.851.405/0001-63). PROCESSO Nº 00587.001244/2012-16.

PATRICIA CARNEIRO LEÃO DE AMORIM

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 UASG 110099

Número do Contrato: 1.2010.

Nº Processo: 00589000213201058.

Nº 8/2010. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 00503775000180. Contratado: PIONEER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação a vigência do contrato e alterar sua Cláusula Primeira que trata do regime com base no RFPDI. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 19/02/2013 a 18/02/2014. Valor Total: R\$225.264,24. Fonte: 100000000 - 2013NE000181. Data de Assinatura: 18/02/2013.

(SICON - 11/03/2013) 110061-00001-2013NE000504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2013 UASG 110161

Nº Processo: 00676002062201255.

PREGÃO SISPP Nº 5/2013. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 04451523000105. Contratado: REI DAS CHAVES E FECHADURAS LTDA - EPP. Objeto: Fornecimento de carimbos, refis e borrachas, para atendimento das unidades da AGU, nos Estados de Goiás, Região Norte e Brasília. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 07/03/2013 a 07/03/2014. Valor Total: R\$132.000,00. Fonte: 100000000 - 2013NE000567. Data de Assinatura: 07/03/2013.

(SICON - 11/03/2013) 110161-00001-2013NE000504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 UASG 110097

Número do Contrato: 50/2010.

Nº Processo: 00435003231200831.

PREGÃO SISPP Nº 41/2010. Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 10364152000127. Contratado: LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL - LTDA. Objeto: Prorrogação por mais doze meses o contrato original. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 14/03/2013 a 13/03/2014. Valor Total: R\$21.247,92. Fonte: 100000000 - 2013NE000607. Data de Assinatura: 06/03/2013.

(SICON - 11/03/2013) 110061-00001-2013NE000504

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2003.

Nº PROCESSO: 00190.022741/2012-01

CONCEDENTE: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra nº 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, Brasília/DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.914.685/0001-03. CONVENIENTE: Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Procuradoria-Geral da Justiça, com sede na Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.142.491/0001-66.

OBJETIVO: O objetivo do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2003 ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre os participantes, visando garantir a aplicação da Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e assegurar maior efetividade da proteção do patrimônio público.



DATA DE ASSINATURA: 6/3/2013.

SIGNATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, o Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage Sobrinho; pelo Ministério Público do Estado da Bahia, a Procuradora-Geral de Justiça em exercício, Sara Mandra Moraes Rusciocelli Souza.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2013**

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O.U. de 01/03/2013 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente.

Total de Itens Licitados: 00023 Novo Edital: 12/03/2013 das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Endereço: Setor de Aquisições Sul, Quadra 1, Bloco A, Brasília Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/03/2013, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCIO DAVID E SOUZA
Pregoeiro

(SIDEC - 11/03/2013) 170940-00001-2013NE00001

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 003/2013 ao Convênio nº 291/2009. Nº Processo 00036.002382/2009-45. Conventos: Contratante: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, Unidade: Gestão: 200021 Gestão: 00001, Conventos: Secretaria de Estado da Defesa Social, com a intervenção do Estado de Pernambuco - CNPJ 02.960.040/0001-00 Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio Original, ficando o prazo de vigência prorrogado até 10 de março de 2014 e alteração do Parágrafo Segundo acréscimo de contrapartida no valor de R\$ 83.990,29. Data de Assinatura: 08/03/2013. Signatários: Concedente: Eleonora Meneguetti de Oliveira - CPF: 174.442.096-34. Conventos: Wilson Salles Damázio, CPF 102.369.704-10. Interveniente: Eduardo Henrique Accioly Campos, CPF 453.347.734-87.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidente da República

CELESTE HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO ROSENTE DE SOUSA VIEIRA
Diretor Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos à prestação da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos
administrativos e comerciais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Controlador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACIEL
Coordenador de Edição e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAVES PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas.

<http://www.dof.gov.br> - Controladoria e Assessoria
de Tecnologia da Informação e Comunicação
CNPJ 06.938.044/0001-00
Endereço: Quadra 1, Bloco A, Brasília - DF

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Condução de Veículos Automotores com Motorista Profissional EBC/COORD-CM/Nº 0013/2013. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC. Contratada: Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda. Objeto: prestar serviços de condução de veículos automotores, por meio de motorista profissionais, no âmbito da Cidade e do Estado de São Paulo, e eventuais viagens aos demais Estados da Federação, para suprir as necessidades da EBC em São Paulo-SP Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2013. Valor mensal estimado: R\$ 18.345,80. Dados dos Empenhos: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra). Nota de Empenho: 2013NE000811. Emissão: 19/02/2013. Valor R\$ 36.691,60. Vigência: 08/03/2013 a 08/03/2014. Assinatura: 07/03/2013. Processo nº 2959-2012

Espécie: Contrato de Licenciamento de Obra Audiovisual EBC/ADI-JURR/Nº 002/2013. Licenciada: Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC. Licenciante: Giocondia Produções Artísticas e Edições Culturais Ltda. Objeto: licenciamento dos direitos de reprodução privada, para a veiculação na grade de programação de televisão da EBC, bem como de suas emissoras afiliadas e conveniadas das obras denominadas "O triste fim de Arsênio Godard" e "O crime e o burguês", médias metragens de 65 (sessenta e cinco) e 50 (cinquenta) minutos de duração cada. Fundamento Legal: art. 63, caput, do Regulamento de Compras da EBC - Decreto nº 6.505, de 2008, combinado com o art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 1993. Valor: sem ônus. Vigência: 11/03/2013 a 11/03/2014. Assinatura: 11/03/2013. Processo nº 3140-2012.

SECRETARIA DE PORTOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo 02/2013 Do Convênio 04/2009, publicado no dia 17 de Janeiro de 2013, Seção 3 Página 12, ONDE SE LÊ: Conventos: ANGELO JOSÉ DE CARVALHO BAPTISTA CPF. 976.247.137-72. LEM-SE: CLOVIS LASCOSQUE CPF. 480.761.807-59.

COMPANHIA DOCS DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20120402 - Companhia Docas do Ceará - CDC. CONTRATADA: Intermodal Organização de Eventos Ltda. 2013. OBJETO: Participação da CDC na Feira Intermodal South America 2013, de 02 a 04/04/2013, no Pavilhão Transamérica Expo Center, em São Paulo. FUNDAMENTO: No art. 25 da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Resolução 024/2013, da Direx. Valor: R\$ 25.814,00.

COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TIPO E NÚMERO - Termo Aditivo Nº 074-2012. Processo nº. 6625/2010. Partes: Companhia Docas do Espírito Santo - "CODESA" e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A EMBRATEL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2011 por mais 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de início dos serviços. Fica alterada a fiscalização do contrato para COSERV. Vigência: 12 (doze) meses. Assinam: Clóvis Lascosque (Diretor - Presidente da CODESA) e Danilo Roger Marçal Queiroz (Diretor de Planejamento e Desenvolvimento) e José Furmoso Martinez e Roberta Matteli (Representante Legal da Contratada). Data da Assinatura: 30 de novembro de 2012.

COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 15218/12-11- Pregão Eletrônico nº 35/2012. Espécie: Contrato DP/14/2013, datado de 11/03/2013, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A. Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento de vales-refeição e vales-alimentação, aos empregados da CODESP, aos empregados lotados nas administrações das Hidrovias do Paraná - AHRANA, do SUL - AHSUL, do Paraguai - AHIPAR, do Porto Fluvial de Estrela - PFE e aos patrulheiros e estagiários, no valor global de R\$ 13.501.691,19, pelo prazo de 12 meses. Rubrica Contábil: PDG da CODESP. Signatários: Sr. Renato Ferreira Barco, Diretor - Presidente da CODESP e a Sr. Geraldo França Sobreira, Diretor-Presidente da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 31999/10-83 - Tomada de Preços nº 09/2010. Espécie: Segundo Aditamento, datado de 28/02/2013, ao Contrato DP 16/2011, de 01/03/2011, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. Objeto do Termo: Reajustar o referido contrato a partir de 27/09/2012. Fundamentação: Parecer da Superintendência Jurídica em 30/10/2012, e autorização da Diretoria-Executiva, nos termos do deliberado em sua 1570ª Reunião (ordinária), de 14/12/2012. Signatários: Sr. Renato Ferreira Barco, Diretor-Presidente da CODESP e Sr. Ricardo Gomes, Diretor-Executivo da Contratada.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 50401/12-35.

Por força do disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93, foi autorizada a contratação, por inexigibilidade de licitação, com a empresa DOCUMENTO ANTROPOLIXIA E ARQUEOLOGIA, objetivando a prestação dos serviços de para a realização da etapa de resgate dos vestígios arqueológicos encontrados na região do Mergulhão, no valor global de R\$ 373.394,00, (trezentos e setenta e três mil e trezentos e noventa e quatro reais) pelo prazo de 08 (oito) meses. Rubrica Contábil: PDG da CODESP.

Santos-SP, 11 de março de 2013
RENATO FERREIRA BARCO
Diretor-Presidente

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2012**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar o resultado da referida licitação, após escoimação efetuada, considerando habilitada a licitante RAMADAM & FIGUEIREDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. M.E., e inabilitada a empresa ATACADÃO DA GRAMA DE JUNDIAÍ M.E. (Processo Administrativo nº 32356/12-09).

Santos-SP, 11 de março de 2013
WALTER TAVIEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão

**RESULTADO DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 14/2012**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas na referida licitação, classificando as licitantes na seguinte ordem: 1º lugar: VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA, com valor global de R\$ 36.063.848,94, em virtude de ordem judicial; em 2º lugar: DTA ENGENHARIA LTDA, com valor global de R\$ 42.215.025,07 e em 3º lugar: ETESCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com valor global de R\$ 45.696.979,84. Processo Administrativo nº 47251/12-46.

Santos-SP, 11 de março de 2013
WALTER TAVIEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão

COMPANHIA DOCS DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 11 ao Contrato nº 20/2008; CONTRATANTES: Companhia Docas do Pará - CDP e Antônio Ferreira Filho - Prestação de Serviços Terceirizados (BS Conservação e Serviços); OBJETO: Prorrogação de prazo; PRAZO: Fica prorrogado até 29/06/2013 o prazo de vigência do Contrato nº 20/2008; DATA DA ASSINATURA: 26/02/2013; SIGNATÁRIOS: Carlos José Ponciano da Silva e Olívio Antônio Palheta Gomes, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro da CDP e Antônio Ferreira Filho, Diretor da Contratada.

COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2012

Instrumento: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2012. Processo (intranse) nº 26.957/12. Objeto: Contratação de sociedade de advogados de notória especialização com a finalidade de patrocinar a CDRJ em causa relevante e de grande complexidade - Rubrica: 213103 - Assistência Técnica, Assessoria e Consultoria. Fundamentação legal: inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93. Ratificado em 06/03/2013. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Contratada: DINATO DE CASTRO ADVOGADOS. CNPJ: 11.136.120/0001-37.

CONVÊNIO Nº 00372003

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

A **Controladoria-Geral da União**, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAS – Quadra nº 1 – Bloco “A”, 8º andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0386-29, neste ato representada pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparência, Doutor **Francisco Waldir Pires de Souza**, doravante denominada **Controladoria**, e o **Ministério Público do Estado da Bahia**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Joana Angélica, 1312, Nazaré, Salvador, inscrita no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor **Achiles de Jesus Siquara Filho**, doravante denominada **Procuradoria/MP**, celebram o presente Convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Convênio ampliar a articulação, a integração e o intercâmbio entre os partícipes, visando a maior efetividade da proteção do patrimônio público.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das pretensões dos partícipes

2.1 - Da Procuradoria/MP:

a) Requisitar à **Controladoria** as informações e/ou documentos disponíveis necessários à responsabilização civil, administrativa e criminal dos agentes

causadores de danos aos bens, valores e direitos componentes do patrimônio público no âmbito do Estado da Bahia;

b) Efetuar diligências de caráter informativo, objetivando a apuração de ilícitos praticados no âmbito da Administração Pública, incluídas as entidades públicas com administração descentralizada, bem como aquelas mantidas ou instituídas pelo Poder Público e, enfim, quaisquer entidades que tenham sob sua guarda e responsabilidade dinheiros, bens ou valores públicos;

c) Propor, com base nas informações e/ou documentos fornecidos pela **Controladoria**, as ações penais, cíveis e/ou administrativas pertinentes, bem como acompanhar sua instrução, desenvolvendo todas as medidas processuais necessárias, tais como, manifestações escritas, sustentação oral, interposição e acompanhamento dos recursos perante os tribunais;

d) Fornecer, em tempo oportuno, as informações solicitadas pela **Controladoria** para instrução de processos em tramitação naquele órgão; e

e) Colaborar e auxiliar, dentro das suas atribuições institucionais, com os auditores da Secretaria Federal de Controle Interno e das unidades regionais da **Controladoria** nos Estados, na execução das ações de controle nos municípios do Estado.

2.2 – Da Controladoria:

a) Fornecer, em tempo oportuno, informações e/ou documentos à **Procuradoria/MP**, quando requisitadas pelo Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista a responsabilização civil, administrativa e criminal dos agentes causadores dos danos aos bens, valores e direitos integrantes do patrimônio público, no âmbito do Estado da Bahia;

b) Constatado indício de cometimento de ilícito criminal ou de improbidade, fornecer informações de que tenha conhecimento, encaminhando documentos, caso existam, à **Procuradoria/MP**, acerca de irregularidades apuradas no exercício das suas atribuições institucionais e que digam respeito ao escopo do presente convênio; e

c) Havendo ameaça de lesão ou lesão ao patrimônio público estadual, remeter à **Procuradoria/MP**, independentemente de solicitação, cópias de relatórios de inspeções/auditorias ordinárias ou extraordinárias, autos de fiscalização/autuação, realizados em municípios ou em entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado da Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos humanos

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Convênio não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as Instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – Da dotação orçamentária

Pelo fato de as atividades consignadas neste Convênio já integrarem as atribuições ordinárias dos partícipes, este Instrumento não acarreta qualquer ônus financeiro aos mesmos, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência, modificação, denúncia e rescisão

O prazo de duração do presente Convênio é indeterminado, podendo ser modificado ou denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma das suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

O presente Convênio será publicado pela **Procuradoria/MP**, no Diário Oficial do Estado da Bahia, e pela **Controladoria**, no *Diário Oficial da União*, como condição para sua eficácia e validade, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do foro

Fica eleito o foro da Cidade de Brasília para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste Instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

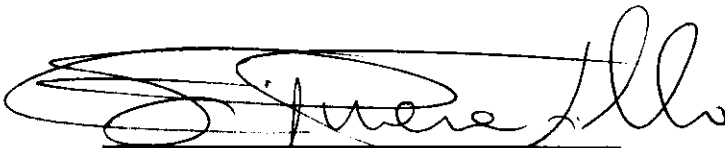
Assim ajustados os partícipes celebram o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília, 24 de novembro de 2003

Controladoria:

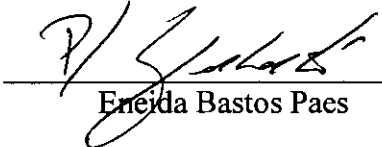

Francisco Waldir Pires de Souza
Ministro de Estado do Controle e da Transparência

Procuradoria:


Achilles de Jesus Siquara Filho
Procurador-Geral de Justiça

Testemunhas:

1) 
Monica Lopes de Souza

2) 
Eneida Bastos Paes



2 Salvador • Quinta-Feira
23 de março de 2004
Ass. LOORIN • 010.010

REBANDO DE CORRÊPO

Conveniente: Controladoria-Geral da União e Ministério Público do Estado da Bahia.
Objeto: Regular a administração pública sobre os patrimônios, visando proteção do patrimônio público. Vigência: a partir de R\$ 11,00 – Indeterminada.